

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3514 DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

**Autoriza transferência financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro (SAAEB) autorizado a realizar transferência financeira à Prefeitura Municipal de Bebedouro até o montante de R\$ 44.606,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e seis reais).

**Parágrafo único.** A transferência a que se refere o caput deste artigo corresponde ao complemento da contrapartida do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, através de recursos do FEHIDRO, para serviços de limpeza e manutenção do poço profundo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria, existente no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de outubro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2005

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**

*"Deus Seja Louvado"*